



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XIII | Nº 2.260

17 DE JANEIRO DE 2025

Nº PÁGS: 03

JORNALISTA:

LARISSA APARECIDA MARIANO

DIAGRAMAÇÃO:

LARISSA APARECIDA MARIANO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DECRETO Nº 52/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.348, de 09 de dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$228.540,14(duzentos e vinte e oito mil quinhentos e quarenta reais e catorze centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.122.0006.2.054.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
247 - 3.1.90.94.00.00	104 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.870,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
07.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
07.001.13.392.0007.2.107.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
427 - 3.1.90.94.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	24.401,33
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0009.2.068.	REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
671 - 3.1.90.94.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	153.945,80
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0010.2.066.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO BÁSICA	
824 - 3.1.90.94.00.00	303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.852,24
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO	
14.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO	
14.001.11.122.0014.2.087.	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO	
1077 - 3.1.90.94.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	18.440,00
16.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS	
16.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
16.001.04.128.0016.2.129.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
1156 - 3.1.90.94.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.831,77
17.000.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
17.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES	
17.001.04.122.0017.2.130.	DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES	
1186 - 3.1.90.94.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	17.199,00

Total Suplementação: 228.540,14



Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirão como recursos o **Cancelamento de Dotação Orçamentária**, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.122.0006.2.054.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
244 - 3.1.90.11.00.00	104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.870,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
07.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
07.001.13.392.0007.2.107.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
424 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.401,33
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0009.2.068.	REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
668 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	153.945,80
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0010.2.066.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO BÁSICA	
815 - 3.1.90.11.00.00	303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.852,24
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO	
14.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO	
14.001.11.122.0014.2.087.	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO	
1074 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.440,00
16.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS	
16.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
16.001.04.128.0016.2.129.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
1153 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.831,77
17.000.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
17.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES	
17.001.04.122.0017.2.130.	DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES	
1183 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.199,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2025.

JULIAN JONES CABRAL
Diretor Contábil

KÊMIL EL KADRI
Secretário de Finanças

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DECRETO Nº655, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Súmula: Exonera, a pedido, servidor do cargo de provimento efetivo do Município de Ibiporã.
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o artigo 52, inciso I, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;
CONSIDERANDO o pedido de exoneração sob o nº do Protocolo 12261/2024 de 11/12/2024;
DECRETA:
Art. 1º. Exonerar a partir de 1º de janeiro de 2025, a servidora RENATA DELFINO MONTEIRO KAUAM, matrícula 45541, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Cardiologista, com jornada de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas
JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

SAMAE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024	
Tipo:	Menor preço, por lote
Objeto:	Aquisição de 02 (dois) conjuntos de motobomba centrífuga do tipo submersa de eixo vertical, multiestágio, rotores em série para o poço artesiano da comunidade Recanto Pescador.
Entrega:	Conforme especificado no Termo de Referência
Vigência do contrato:	O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato
Prazo de pagamento:	Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal
Vencedor:	GUSTAVO AZEVEDO PINTO (08.688.131/0001-15), vencedora do Lote 01, no valor total de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).
Valor Total:	R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).
Ibiporã, 16 de janeiro de 2025. MARICÉLIA SOARES DE SÁ Diretora-Presidente	

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**
Jornalista: Larissa Aparecida Mariano | Diagramação: Larissa Aparecida Mariano
(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial